



EDITAL SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2025

O Departamento de História do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense torna público o edital referente ao processo seletivo de estudantes para bolsas acadêmicas de extensão para o exercício de 2025, no qual constam as informações gerais, regras e prazos que orientam o processo.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Universidade Federal Fluminense
- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR)
- Departamento de História (CHT)
- Número de bolsas oferecidas: 02 bolsas

2. DAS INSCRIÇÕES, ENTREVISTAS, RESULTADOS E RECURSOS

2.1. Período de Inscrições: de 27 a 28 de março de 2025.

2.2. Realização das entrevistas: 31 de março e 01 de abril de 2025.

2.3. Divulgação dos resultados: 02 de abril de 2025.

2.4. Prazo para recurso: 03 de abril de 2025.

2.5. Divulgação do resultado final: 04 de abril de 2025.

2.6. Prazo para aceite da bolsa e entrega do termo de compromisso: 07 de abril de 2025.

2.7. As inscrições devem ser feitas diretamente no formulário eletrônico disponível neste edital. Não serão aceitas inscrições feitas de outras formas (e-mail, Whatsapp, etc.).

2.8. Pré-requisitos para os/as candidatas/os/es:

2.8.1. Ser aluna/o/e regularmente matriculada/o nos Cursos de Graduação do Departamento de História (CHT) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense (Licenciatura ou Bacharelado).

2.8.2. Estar com a matrícula efetivamente ativa para o ano/exercício de 2025 em História (Licenciatura ou bacharelado) (não estar com a matrícula trancada).

2.8.3. Atender às especificidades da/os candidata/os à bolsa, de acordo com o projeto, indicadas no anexo.

2.8.4. Não é permitida a acumulação de bolsas por parte da/o estudante extensionista, exceto se concedida em função da condição social da/o aluna/o/e e em cujo edital não conste impedimento.

2.8.5. A/o estudante extensionista não poderá ter vínculo empregatício.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.1. O formulário poderá ser acessado no endereço eletrônico (<https://forms.gle/JyPUJT5Aw57srnRW6>).

3.2. É obrigatório o preenchimento correto do formulário para a participação no processo seletivo.

3.3. Deverá ser anexada ao formulário de inscrição uma cópia do Histórico Escolar atualizado para análise do Coeficiente de Rendimento (CR) da/o aluna/o/e, assim como o plano de estudos, comprovando a matrícula ativa.

3.4 Quando o(a) candidato(a) for cotista, conforme a Lei Nº 14.723 de 2023, o comprovante do ingresso na universidade por meio de reserva de vagas para PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas) ou PCD (Pessoas com Deficiência), emitido por meio do IdUFF, também deverá ser anexado no formulário de inscrição.

3.5. Não será aceito qualquer documento fora do prazo ou por outro meio que não seja o previsto neste edital.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A Avaliação será compreendida por duas fases, sendo:

- Primeira fase: preenchimento correto do formulário com inclusão do Coeficiente de Rendimento (CR) da/o aluna/o/e.
- Segunda fase: entrevista individual com roteiro comum elaborado pela Banca Avaliadora e duração aproximada de dez minutos.

4.2. As notas serão definidas pela banca avaliadora composta pelos coordenadores das ações contempladas no Edital de 2025. A Banca atribuirá notas de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, respeitando o limite de duas casas decimais. A nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples da nota da entrevista somada à nota do CR.

4.3. As entrevistas serão realizadas de forma remota, de acordo com as orientações dadas as/aos candidatas/os/es inscritas/os pela banca avaliadora via e-mail Iduff. Observe-se que a entrevista a ser realizada de forma remota será gravada pelos membros da Banca Avaliadora.

4.4. Do quantitativo total de bolsas, incidirá a reserva de, no mínimo, 50% para discentes que tenham ingressado na Universidade por meio de reserva de vagas (seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023), respeitando as maiores notas na ordem de classificação.

4.5. O candidato que faz jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

4.6. As vagas destinadas aos discentes que ingressaram na Universidade por meio de reserva de vagas (Lei 14.723/2023) só poderão ser ocupadas por discentes que ingressaram na Universidade por meio da ampla concorrência na possibilidade de não haver discentes cotistas inscritos no certame.

4.7. Não haverá atribuição de nota de corte e nem fase eliminatória durante a seleção prevista neste Edital.

4.8. Se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na entrevista e, segundo, no Coeficiente de Rendimento (CR), com o acréscimo de um décimo na nota final (NF) para cada caso. Caso persista o empate, será usado o critério de maior idade.

4.9. A seleção respeitará a ordem geral de classificação das/os candidatas/os/es inscritas/os neste edital.

4.10. A escolha da ação extensionista: a/o aluna/o/e classificada/o/e indicará uma ação extensionista a ser desenvolvida (Cf. anexo 2), de acordo com a sua colocação na seleção, em ordem crescente de classificação. Ex. O primeiro lugar escolhe a ação extensionista que deseja, posteriormente o segundo e assim por diante. Caso as vagas para os projetos indicados no formulário já tenham sido preenchidas, a/o aluna/o/e classificada/o/e será consultada/o sobre o seu interesse em participar do projeto com vaga disponível e dentro das especificidades apresentadas no anexo 2. É expressamente proibido que o(a) candidato(a) escolha mais de uma ação extensionista.

4.11. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à Banca Avaliadora é de até 24 (vinte quatro) horas após a divulgação dos resultados. O recurso deve ser enviado por e-mail à Banca Avaliadora por meio do endereço eletrônico - extensaocht2025@gmail.com

4.12. Findado o período de recepção de recursos, a Banca Avaliadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgação de um novo resultado. O que será feito pelo Departamento de História, fixado em mural da secretaria de História no campus novo e disponibilizado via e-mail Iduff dos(as) candidatos(as) pela banca. O endereço é rua Santiago Carvalhido Filho, 85 - Centro, Campos dos Goytacazes, CEP 28035-160, Bloco A, 5º andar.

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Data e Horário: - As entrevistas serão realizadas entre 31 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, segundo cronograma a ser divulgado por e-mail. Dependendo do número de candidatas/os/es inscritas/os/es, a entrevista também poderá se estender para os demais dias da semana.

- Resultado final: O resultado final da seleção será divulgado pelo Departamento de História, fixado em mural da secretaria de História no campus novo e disponibilizado via e-mail Iduff dos(as) candidatos(as) pela banca, ao término do certame pela Banca Avaliadora.

5.2. Local de realização: será informado aos inscritos pela Banca Avaliadora via e-mail Iduff dos candidatos. A entrevista será realizada de forma remota, utilizando-se a plataforma Google Meet e os inscritos receberão o link pelo e-mail Iduff de preenchimento no formulário para as chamadas, constando dia e horário das respectivas entrevistas.

5.3. É de inteira responsabilidade das/os alunas/os/es inscritos o constante acompanhamento do e-mail institucional para averiguação das informações relativas ao certame, sendo vedada a alegação de desconhecimento por parte da/o candidata/o/e.

6. DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

6.1. A/o candidata/o/e aprovada/o/e e classificada/o/e no processo seletivo terá o prazo de 48 horas, após a liberação do resultado, para aceitar a bolsa e entregar o Termo de Compromisso para o Coordenador da Ação Extensionista.

6.2. Será considerado desistente a/o candidata/o/e que não se manifestar transcorrida 48 horas após a divulgação do resultado pela Banca Avaliadora e não cumprir o prazo estabelecido da entrega do Termo de Compromisso.

6.3. Em casos de desistência, a/o próxima/o/e candidata/o/e classificada/o/e da listagem única deverá ser consultado sobre o interesse, aplicando-se novamente a regra para aceitação da bolsa.

6.4. Após a aceitação da bolsa, a/o/e aluna/o/e deverá encaminhar sua documentação, e os dados referentes à sua conta bancária individual para o Coordenador da Ação Extensionista dentro do prazo de 2 dias corridos após a divulgação do resultado final.

6.5. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Coordenador da Ação pela/o aluna/o/e por e-mail, datado e assinado, em formato digital.

7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando ao menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

7.2. Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" (FORMULÁRIO 05), que deverá ser entregue preenchido ao coordenador;

7.3. Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (Semext) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da Semext;

7.4. Manter atualizados os dados cadastrais junto à Proex, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

7.5. Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

7.6. Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

7.7. O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Comissão de Extensão do Departamento de História do Instituto de Ciência da Sociedade e
Desenvolvimento Regional

ANEXO 1

Cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrição	27 e 28 de março de 2025
Realização das entrevistas	31 de março a 01 de abril de 2025
Divulgação dos resultados	02 de abril de 2025
Prazo para recurso	03 de abril de 2025
Divulgação do resultado final	04 de abril de 2025
Prazo para aceite da bolsa e entrega do termo de compromisso	07 de abril de 2025

ANEXO 2

Coordenador/a	Ação extensionista	Especificidades da/os candidata/os à bolsa	Atribuições específicas do/a discente bolsista no projeto
Isadora Tavares Maleval	Teoria da história na escola	Trabalhar 12 horas semanais	Ter conhecimento técnico para trabalhar com mídias digitais e divulgação dos conteúdos em redes sociais.
Rodrigo Castro Rezende e Felipe Silveira de Oliveira Malacco	Ensino de História da África: a questão do tempo histórico na construção de uma educação contracolonial	Trabalhar 12 horas semanais	Trabalhar com podcast; edição de áudios; participar das entrevistas; divulgar as atividades na página do Instagram; fazer pôster de divulgação, dentre outros.